



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.062/2006

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 63.237,30** (sessenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos), com a seguinte denominação:

06.03.12.361.0066-1.020- Ampliação Escola Convênio n.º 842125/2005-FNDE, (META 06.03)
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.....R\$ 63.237,30
TOTAL.....R\$ 63.237,30

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, recurso Vinculado n.º 1980- Convênio n.º 842125/2005-FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de **R\$ 63.237,30** (sessenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2006.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLARICE INEZ THIESEN
Secretária Municipal de Fazenda